

DECRETO N. 101/2021

Prorroga a situação de emergência em saúde, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE BATURITÉ**, Estado do Ceará, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo nº 562, de 4 de março de 2021, e no Decreto nº 33, de 27 de fevereiro de 2021, que, respectivamente, reconhecem e decretam, no Município de Baturité, o estado de calamidade pública e situação de emergência em saúde decorrentes da COVID – 19; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.324, de 30 de outubro de 2021, que mantém as medidas de isolamento social em todos os municípios cearenses, como medida necessária para enfrentamento da COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º. Até o dia 30 de novembro de 2021, ficam prorrogadas, no Município de Baturité, as medidas previstas no Decreto nº 21, de 17 de março de 2020, e suas alterações posteriores, sem prejuízo da observância ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Neste período, permanece em vigor a política de isolamento social, nos termos estabelecidos por Decreto do Governo do Estado do Ceará, como medida necessária para enfrentamento da pandemia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

PALÁCIO ENTRE-RIOS, Baturité-CE, em 1º de novembro de 2021.


Francisco Carlos Lourenço Freitas
Prefeito Municipal em Exercício